

CERTIFICADO LP + LI Nº 016/2018 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa VALE FERTILIZANTES S.A (AMPLIAÇÃO DA PILHA DE FOSFOGESSO), CNPJ 33.931.486/0014-55, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO LISTADOS OU NÃO CLASSIFICADOS. (AMPLIAÇÃO DA PILHA DE FOSFOGESSO – COMPARTIMENTO G). autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ZONA RURAL ROD ESTRADA DA CANA DIST INDUSTRIAL III N 11, tendo as seguintes coordenadas: (LAT/Y S 19° 59' 30" e LONG/X W 47° 53' 0" – DATUM: WGS 84) no (s) Município (s) de UBERABA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 042/1978/039/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 25/01/2018.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 25/01/2024 ;Tipo de Intervenção Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa / Supressão de árvore isolada em meio urbano ; **Área/Unid:** 0,14 HA; 435 UND ; **Coordenada:** WGS 84 Lat. 19° 58' 11,18"Long. 47° 52' 44,18"; **Bioma:** Cerrado; **Fisionomia:** Cerrado; **Produto/Subproduto:** Pilha de fosfogesso 525,75M³ ; **Área de Reserva Legal:** não aplica; **Processo de Outorga nº** 002642/2016; **Modo de Uso:** PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; **Coordenadas:** Lat.19°58' 17"S Long. 47°51' 54"O;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (SEIS ANOS), com vencimento em 25/01/2024.

Uberlândia, 25 de Janeiro 2018

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 99951/2018
SUPRAM TM/AP